



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.721, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.255, de 25 de abril de 2013, o qual versa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 7º do Decreto nº 4.255, de 25 de abril de 2013, que versa sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de abril de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos